

AMEP**GOVERNO DO ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 23/2023 – AMEP**

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato a ser firmado para a ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO - PDUÍ DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA e para compor a Comissão Multidisciplinar para a sua supervisão, acompanhamento, análise de produtos e apoio a fiscalização.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA PARA ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 44/2023, no exercício das competências que lhe conferem os artigos 3º, incisos XI e XVII; e art. 16, incisos IV e X, ambos do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995):

Resolve:

Art. 1.º Em substituição a Portaria nº 15/2023-AMEP designar o servidor RICARDO MAURÍCIO DE FREITAS ANDRADE, RG nº 9.165.872-0, para atuar como fiscal do contrato decorrente da Concorrência 03/2022 - GMS 169/2022/GMS, tendo o servidor RUAN VICTOR AMARAL OLIVEIRA, RG nº 3.748.842-2, como seu respectivo suplente.

Art. 2.º Em substituição a Portaria nº 15/2023-AMEP designar o servidor DENER JOSÉ DE SOUZA, RG nº 7.534.771- 5 para atuar como gestor do contrato decorrente da concorrência 03/2022 - GMS 169/2022/GMS, tendo o servidor RAUL DE OLIVEIRA GRADOVSKI, RG nº 12.719.894-2, como seu respectivo suplente

Art. 3.º Constituir a Comissão Multidisciplinar da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, para a supervisão, acompanhamento, análise de produtos e apoio a fiscalização dos trabalhos relativos ao Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba em atendimento ao contido no Termo de Referência do Edital de Concorrência 03/2022/COMEC - 169/2022/GMS

§ 1º A Comissão Multidisciplinar da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, será constituída pelas Equipes de Supervisão e Equipe de Assessoramento.

§ 2º Compete a Equipe de Supervisão exercer as atividades e atribuições previstas no item 6.1.1 do Termo de Referência da Concorrência nº 03/2022/COMEC - 169/2022/GMS, incluindo integrar Comissão para o Recebimento Provisório e/ou Definitivo do objeto do contrato, se designados, ressalvadas as atribuições específicas do Gestor e do Fiscal do Contrato estabelecidas na Instrução Normativa Nº 02/2021-COMEC.

§ 3º Compete a Equipe de Assessoramento:

- I - Auxiliar a Equipe de Supervisão na promoção da elaboração do PDUÍ;
- II - Participar de reuniões técnicas; oficinas técnicas, audiências públicas e demais eventos, sempre que solicitado pela Equipe de Supervisão;
- III - Apoiar a Equipe de Supervisão nas interlocuções com órgãos/instituições de governo, de modo complementar os trabalhos do PDUÍ;
- IV - Encaminhar relatório/parecer de análise à equipe de supervisão, das versões preliminares e finais dos produtos do PDUÍ, sempre que solicitado;
- V - Contribuir na elaboração coletiva do PDUÍ.

§ 4º Compete a Presidência da Comissão:

- I - Coordenar as atividades da Comissão, garantindo que as atribuições das Equipes estejam sendo cumpridas.
- II - Convocar e presidir as reuniões da Comissão, estabelecendo a pauta e coordenando os debates e deliberações.

Art. 4.º Nomear, a Equipe de Supervisão e de Assessoramento do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba, os seguintes servidores:

- I - Equipe de Supervisão:
 - Ruan Victor Amaral Oliveira, RG nº 15.923.382-0, Presidente da Comissão;
 - Dener José de Souza, RG nº 7.534.771-5, Gestor do Contrato e membro titular;
 - Ricardo Maurício de Freitas Andrade, RG nº 91.65.872-0, Fiscal do Contrato e membro titular;
 - Alessandra Vieira Luccas, RG nº 9.130.250-0, Membro titular;
 - Ana Sílvia Smania Gomes, RG nº 14.657.945-0 - Membro titular;
 - Carla Gerhardt, RG nº 5.924.728-0, Membro titular;
 - Millena Ribeiro dos Reis, RG nº 11.061.526-4, Membro titular;
 - Raul de Oliveira Gradovski, RG nº 12.719.894-2, Membro titular;
 - Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners, RG nº 5.787.411-2, Membro titular;
- II - Equipe de Assessoramento:
 - Adriana Cristina Alexandrino, RG nº 10.708.679-0, Membro titular;
 - Ana Cristina Negoseki, RG nº 9.365.009-3, Membro titular;
 - Anabelli Simões Peicho, RG nº 10.015.020-4, Membro titular;
 - Bruna Cristina de Souza Petchevist, RG nº 12.444.726-7
 - Caio Augusto da Silva Santos, RG nº 12.417.622-0, membro titular;
 - Dmitri Arnaud Pereira da Silva, RG nº 15.513.869-6, membro titular;
 - Gabriel Hubner de Macedo, RG nº 6.545.075-5 - Membro titular;
 - Glauco Tavares Luiz Lobo, RG nº 3.775.542-7, Membro titular;
 - Heloana Samara Tureck, RG nº 9.535.729-6, Membro titular;
 - Joacir da Silva Rodrigues, RG nº 9.677.626-8, Membro titular
 - Julia Ehalt de Souza, RG nº 9.310.865-5, Membro titular
 - Kamille Tombely Gumurski, RG nº 6.741.733-0
 - Matheus dos Santos Cabral, RG nº 16.019.616-5, Membro titular;
 - Milton Luiz Brero de Campos, RG nº 1.372.831-3, Membro titular;
 - Priscila Deane Alves de Souza, RG nº 1.986.577-5, Membro titular;
 - Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica RG nº 9.975.568-7, membro titular;
 - Rodrigo Rodrigues da Silva, RG nº 10.336.798-0, membro titular;

- Willianson Alves Correa, RG nº 6.426.356-0, membro titular.

Art. 5.º Poderão ser criados Grupos de Trabalhos com os membros da Equipe de Supervisão e de Assessoramento para realização de atividades específicas, tais como:

- I - Elaboração de relatórios de análise dos produtos e subprodutos;
- II - Elaboração de relatórios de análise das informações geográficas;
- III - Apoio a comunicação e divulgação das atividades desenvolvidas;
- IV - Apoio a organização de atividades e eventos.

§ 1º Os Servidores designados como responsáveis pela elaboração do relatório de análise dos produtos e subprodutos, deverão realizar a entrega dos respectivos relatórios, incorporando as considerações encaminhadas pela Equipes de Acompanhamento Municipal (EAM) e pela Equipe de Apoio (EA), nos seguintes prazos:

- I - Relatórios de Análise da Versão Preliminar dos Produtos: Entrega em até 7 dias úteis após a publicação do produto no endereço eletrônico
- II - Relatórios de Análise da Versão Final dos Produtos: Entrega em até 10 dias após a apresentação do produto para a sociedade em audiência pública.

§ 2º Os relatórios/pareceres técnicos deverão estar inseridos no *Eprotocolo* e assinados eletronicamente pelos responsáveis pela sua elaboração, contendo minimamente:

- I - Fundamentação teórica sólida para justificar o parecer técnico, incluindo Referências Bibliográficas;
- II - Avaliação do atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, verificando se as informações apresentadas estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no referido documento.

III - Verificação da adequação e precisão das referências bibliográficas utilizadas nos produtos, verificando se estas estão em conformidade com as normas técnicas da NBR 6023/2018;

IV - Avaliação da qualidade da redação, a organização das informações e a consistência da linguagem utilizada, a fim de garantir a compreensão e a correta interpretação das informações apresentadas.

Art. 6.º A criação dos Grupos de Trabalho será definida em reunião entre os membros da Equipe de Supervisão e registrada em ata, devendo ser indicado um líder que será responsável pela coordenação das atividades.

Art. 7.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba/PR, 04 de maio de 2023.

GILSON SANTOS

Diretor-Presidente da AMEP

46026/2023

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR**

Assunto: AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2023

Protocolo: 20.369.424-5

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição de 10 (dez) placas veiculares e respectivo emplacamento por dispensa de licitação, pedidos de informações e envio de proposta de preço para o e-mail: compas@seti.pr.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta Publicação, oportunidade em que se escolherá a proposta mais vantajosa.

Publique-se e Cumpra-se
Curitiba, 05 de maio de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO

46182/2023

UEL

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 083/2022 de 10/06/2022; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e nomeados no mês de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ALINE CRISTINA VIEIRA WALGER** – Contrato nº 180/2023,

Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 12/04/2023 até 08/01/2024.

Nome: **AMANDA FONSECA ZANGIROLAMO** – Contrato nº 191/2023,

Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 26/04/2023 até 01/04/2024.

Nome: **CAMILA BORECKI VIDIGAL** – Contrato nº 179/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 11/04/2023 até 08/01/2024.

Nome: **CARLOS AUGUSTO MARÇAL CAMILLO** – Contrato nº 195/2023,

Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário